

RELATÓRIO DESCRITIVO DA DEMANDA

Número do Processo: 574/2026

Secretaria Requisitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Responsável pela Demanda: Beatriz Santos – Matrícula 018/2025

E-mail: culturaneropolis@neropolis.go.gov.br

1. Objeto

Contratação da artista Maluê LTDA, conhecida pelo nome artístico Maluê, por meio da empresa Maluê LTDA, para realização de apresentação musical no evento Mais Nerópolis 2026 do Município de Nerópolis.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação musical ao vivo do artista Banda Maluê, conhecido artisticamente como Maluê, por intermédio da empresa Maluê LTDA, com duração de 2 duas) horas, a ser realizada durante as festividades do Carnaval Mais Nerópolis 2026 do Município de Nerópolis, com repertório compatível com o perfil do evento e do público.	01	R\$70.000,00	R\$70.000,00

2. Justificativa da Necessidade

O Município de Nerópolis realiza anualmente as festividades de Carnaval como forma de promover lazer, cultura e integração social à população, demandando a organização de programação artística capaz de atender ao público presente e garantir a atratividade do evento.

A necessidade a ser atendida consiste na contratação de apresentação musical para compor a programação oficial do Carnaval Mais Nerópolis 2026, uma vez que a ausência de atração artística comprometeria o interesse do público, a participação popular e o alcance social do evento.

A opção pela contratação do artista Maluê mostra-se a mais adequada em razão de seu reconhecimento artístico, repertório compatível com eventos populares e capacidade de atender ao perfil do público esperado para a celebração, garantindo qualidade e adequação cultural à festividade.

Atualmente, sem a realização deste processo de contratação, o Município não dispõe de apresentação musical definida para o Carnaval, o que inviabiliza a organização completa do evento e o atendimento às expectativas da população.

A solução proposta possui caráter provisório, restrita à realização do evento específico do Carnaval 2026, não se tratando de solução permanente, visto que cada edição do evento demanda planejamento e contratações próprias, conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes da administração municipal.

Caso o presente processo não seja realizado, o Município poderá enfrentar prejuízos à programação do evento, baixa adesão da população, insatisfação do público e impacto negativo na imagem institucional da Administração Pública.

3. Resultados Esperados

Com a contratação da apresentação musical para o Carnaval 2026, espera-se a ampliação da participação da população no evento, a oferta de programação cultural de qualidade e o fortalecimento das ações de lazer e integração social promovidas pelo Município.

A apresentação contribuirá para a organização adequada da festividade, proporcionando entretenimento seguro, ordenado e atrativo, além de valorizar a cultura popular e melhorar a experiência do público presente, refletindo positivamente na imagem institucional da Administração Municipal.

4. Avaliação das Alternativas

A demanda consiste na contratação de apresentação musical artística para compor a programação do 2026 do Município para o Carnaval 2026, a qual será formada por artistas voltados para a música de carnaval como axé.

Foram consideradas as seguintes alternativas para a definição da atração principal do evento:

- a) realização da programação exclusivamente com artistas voltados a música no ritmo de axé;
- b) contratação de artista de maior projeção para atuar como atração principal, mantendo a participação de artistas locais;

A comparação entre as alternativas levou em conta critérios como valorização da cultura, capacidade de atrair público, adequação ao perfil do evento, organização da programação e viabilidade orçamentária. Constatou-se que a programação composta por artistas voltadas ao ritmo musical de axé, será relevante para valorização cultural, enquanto a ausência de atração principal comprometeria a atratividade da festividade.

Dessa forma, foi escolhida a alternativa de contratação do artista Maluê como umas das atrações principais, em conjunto com a apresentação de artistas locais, por representar a solução mais equilibrada entre valorização.

5. Quantidade e Cálculo da Demanda

A contratação compreende 01 (uma) apresentação musical ao vivo, referente à atração principal do Carnaval 2026 no dia 16 de fevereiro na segunda feira de carnaval, do Município de Nerópolis, com duração aproximada de 2 (duas) horas.

A definição dessa quantidade decorre do formato do evento, que prevê a realização de uma única apresentação principal, integrada a uma programação composta também por artistas locais, conforme planejamento cultural do Município e histórico de edições anteriores do Carnaval.

A apresentação será utilizada pela Administração Municipal, por meio do setor responsável pela organização do evento, beneficiando diretamente a população em geral que participará das festividades.

O serviço será realizado no Lago Municipal de Nerópolis, em palco montado em espaço público destinado às comemorações do Carnaval 2026.

A execução ocorrerá no período noturno, durante a programação oficial do evento, em data e horário previamente definidos pela organização.

6. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

Para a definição do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no mercado, considerando valores praticados para apresentações artísticas de porte e características semelhantes, bem como referências de contratações realizadas por outros entes públicos para eventos de natureza equivalente.

O valor estimado para a contratação da apresentação musical do artista Maluê é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor considerado compatível com o mercado e adequado à projeção do artista e à finalidade do evento.

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública por garantir programação cultural de qualidade, maior atratividade ao evento e atendimento ao interesse público, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

7. Via de Contratação

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, tendo em vista tratar-se de apresentação artística, cujo objeto possui natureza singular, não sendo possível estabelecer competição entre fornecedores.

O artista Maluê, conhecido artisticamente como Banda Maluê, possui identidade artística própria, repertório específico e características individuais que o diferenciam de outros profissionais do ramo, inviabilizando a comparação objetiva de propostas e a realização de procedimento licitatório competitivo.

A contratação será efetuada por intermédio da empresa Maluê LTDA, responsável pela representação das artistas, conforme documentação comprobatória a ser juntada ao processo.

Para atendimento às exigências legais, o processo de inexigibilidade contará com:

- confirmação da fonte de recurso e da dotação orçamentária;
- apresentação de orçamento e/ou notas fiscais ou contratos firmados com outros entes públicos, a fim de demonstrar que o valor contratado se encontra compatível com os preços praticados no mercado;
- juntada de documentos que comprovem a exclusividade da representação artística e a notória atuação profissional do artista;
- apresentação das certidões e documentos de habilitação da empresa representante.

Dessa forma, a inexigibilidade mostra-se a via adequada e legalmente prevista para viabilizar a contratação da apresentação artística, atendendo ao interesse público e às necessidades do evento do Carnaval 2026 do Município de Nerópolis.

8. Prazo

O prazo para execução do serviço corresponde à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração aproximada de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 16 de fevereiro, conforme programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Nerópolis.

A execução ocorrerá em data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, no Lago Municipal de Nerópolis, local destinado à realização do evento.

Trata-se de serviço pontual e sazonal, não havendo previsão de prazos distintos ou execução por etapas, uma vez que o objeto consiste exclusivamente em apresentação artística eventual, concentrada em único momento.

9. Gestão e Fiscalização

A fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor Gilliard Rodrigues, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que atuará como fiscal do contrato.

Caberá ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento do objeto contratado, especialmente quanto à realização da apresentação musical, data, horário, duração, local de execução e conformidade da apresentação com o objeto pactuado.

A conferência do cumprimento do serviço será realizada por meio de acompanhamento in loco, registro fotográfico, bem como demais documentos que se fizerem necessários para comprovar a correta execução da apresentação artística.

10. Riscos e Mitigação

Os principais riscos associados à contratação referem-se à não realização da apresentação artística, atraso no início do show, descumprimento da duração prevista ou execução em desacordo com o objeto contratado, o que poderia comprometer a programação do Réveillon e gerar insatisfação da população.

Para mitigação desses riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- definição clara do objeto, data, horário, duração e local da apresentação no instrumento contratual;
- acompanhamento e fiscalização da execução pelo fiscal designado, com verificação in loco no dia do evento;
- exigência de cumprimento integral das obrigações contratuais, com aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento;
- alinhamento prévio com a empresa contratada quanto aos aspectos logísticos e operacionais da apresentação.

Tais medidas visam assegurar a correta execução do objeto, a proteção do interesse público e a regularidade da programação do evento.

11. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, de forma antecipada, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa contratada, devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da apresentação artística.

O pagamento antecipado justifica-se pelas peculiaridades da contratação artística, prática usual de mercado para esse tipo de serviço, sendo condição necessária para a execução do objeto.

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, que verificará a realização da apresentação conforme o objeto contratado, data, local e duração previstos, registrando a execução por meio de relatório e demais meios de comprovação.

12. Plano Anual de Contratações PCA

Considerando que a atual gestão municipal iniciou seu mandato em janeiro de 2025, não houve elaboração do Plano Anual de Contratações referente a este exercício, uma vez que o planejamento deveria ter sido concluído no ano de 2024, pela administração anterior. Apesar dessa ausência, a presente contratação mantém plena regularidade e legitimidade, pois atende a uma necessidade essencial da Administração Pública e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, a partir de 2026, o Município contará com Plano Anual de Contratações atualizado, consolidado e em plena execução, assegurando maior transparência e governança nos futuros processos de aquisição e contratação.

13. Plano de Continuidade e Reversão

Considerando que o objeto da contratação consiste em apresentação artística pontual, com execução em data, horário e local previamente definidos, não há previsão de continuidade do serviço ao longo do tempo nem de substituição gradual durante a execução.

Na hipótese excepcional de necessidade de ajustes operacionais antes da realização do evento, estes serão tratados de forma prévia e coordenada entre a Administração Municipal e a empresa contratada, de modo a não comprometer a programação do Carnaval e assegurar a realização da apresentação conforme planejado.

Caso ocorra impossibilidade de execução do objeto contratado, serão adotadas as medidas contratuais cabíveis, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis, não havendo necessidade de retorno a modelo anterior, tendo em vista tratar-se de serviço eventual.

14. Qualificação técnica da empresa

Para fins de comprovação da capacidade técnica e da aptidão para execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar documentação compatível com a natureza da contratação artística, incluindo:

- comprovação da representação exclusiva do artista, por meio de contrato ou declaração formal;
- documentos que comprovem a atuação profissional do artista, tais como portfólio, registros de apresentações anteriores, contratos ou notas fiscais emitidas em eventos similares, inclusive junto a outros entes públicos;
- documentação jurídica e fiscal da empresa representante, conforme exigências legais aplicáveis.

Não se aplicam certificações técnicas específicas ou registros em conselhos profissionais, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em apresentação artística, cuja qualificação decorre da experiência, notoriedade e atuação profissional do artista e de sua empresa representante.

18. Grau de prioridade da compra/contratação

A contratação é classificada como de grau urgente, em razão da data previamente definida do evento (14 a 16 de fevereiro de 2026) e da necessidade de garantir a programação artística do Carnaval 2026, não sendo possível postergar a execução sem prejuízo à realização do evento e ao atendimento do interesse público.

[X] Alto [] Médio [] Baixo

Nerópolis, 14 de janeiro de 2025.

Elaborado por:
Superintendente:
Beatriz Santos

Conferido por:

Superintendente:

Beatriz Santos

Aprovado por:

Secretário da Pasta:

Elaine Cristine de Lima Milhomens Araújo